



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

DECRETO Nº 008, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

Revoga o Decreto nº 007 de 15 de janeiro de 2024 que fixa o valor da Unidade Monetária Ambiental – UMA do município em conformidade com o art. 55 da Lei Complementar nº 031/2019 para o exercício 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

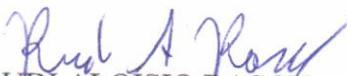
Considerando que a Lei Complementar nº 045, de 23 de agosto de 2023 que institui a Política Municipal do Meio Ambiente e o Sistema Municipal de Proteção, Controle, Fiscalização, Melhoria da Qualidade e Licenciamento Ambiental, não dispõe mais sobre a Unidade Monetária Ambiental-UMA;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado na íntegra o Decreto nº 007 de 15 de janeiro de 2024 que fixa o valor da Unidade Monetária Ambiental – UMA do município em conformidade com o art. 55 da Lei Complementar nº 031/2019 para o exercício 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste, 15 de janeiro de 2024.


RUDI ALOISIO RASCH
Prefeito em exercício